

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 027/2003

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 019/2000, que doa uma área de terras à empresa Nifty Confecções Indústria e Comércio Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal 019/2000, de 11 de setembro de 2000, passa ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **Scozy Indústria e Comércio Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.062.353/0001-30, com sede na Rua Benedito Lúcio Machado, PR 424, km 1,6, Bloco B, Área Industrial IV, no Bairro Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, um terreno urbano com área de 28.217,40 m², ou seja, 2,827 ha., de propriedade do Patrimônio Público Municipal, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos sob o nº 9.865, com as seguintes delimitações: A poligonal tem início no marco 5. Deste segue confrontando com terras da PR 424, segue com o rumo de 50.1806g SE e percorre 237,00 m, até o marco 6. Deste segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal, segue com o rumo de 67.0907g SO e percorre 122,87 m, até o marco 15. Deste segue confrontando com terras de Aeroporto Aguinaldo Pereira Lima; segue com o rumo 75.655g SO e percorre 31,31 m, até o marco 16, segue o rumo 74,9006g NO e percorre 14,29 metros, até o marco 17, segue com o rumo 24.6312g NO e percorre 222,41 m, até o marco 18, Deste segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal, segue com o rumo 74,0250g NE e percorre 70,72 metros, até o marco 5, onde teve início esta descrição.*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 017/2003, de 24 de junho de 2003.

Siqueira Campos, 4 de dezembro de 2003.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 027/2003

Dirceu Rodrigues

Prefeito Municipal